



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PR 0016/2007

Visamos com nossa proposta possibilitar que as Comissões de Estudo, a exemplo do que já ocorre com as Comissões Parlamentares de Inquérito, possam ter seu prazo de funcionamento prorrogado, uma única vez, por período não superior a 60 (sessenta).

Objetivamos, dessa forma, permitir que as Comissões de Estudo, que tem sob seu exame matérias de complexidade maior, possam estender seu funcionamento, a fim de bem desincumbir-se de suas funções.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.